PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 531/95

Cria vaga de Técnico de Contabilidade

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma vaga no Cargo de Técnico de Contabilidade, Símbolo NM - Nível 11, no Quadro Administrativo, Anexo II, Artigo 12 da Lei nº 428/93.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 26 de junho 1995

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL